



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.788/2017

*Dispõe sobre o prazo para divulgação da lista de material escolar de uso individual do aluno, exigido pelos estabelecimentos de ensino do Município de Ouro Fino (MG) e dá outras providências*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

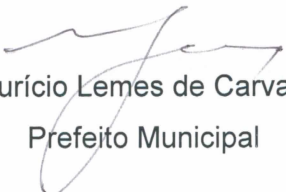
**Art. 1º** - Os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Ouro Fino (MG), na hipótese de exigirem a aquisição de material escolar de uso individual do aluno, deverão disponibilizar sua lista até o dia 1º de novembro do ano anterior àquele em que será utilizado.

**Parágrafo único** - A lista poderá ser disponibilizada na sede da instituição ou pela rede mundial de computadores – Internet, ficando vedada qualquer exigência cadastral ou financeira para acesso à listagem.

**Art. 2º** - A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Dezembro de 2017.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal